



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

### PARECER N° 411 /2019

#### DA 4<sup>a</sup> COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DA 7<sup>a</sup> COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo n° - 2966/19

Relator: Deputado *Marcelo Beltrão*

Encontra-se nessa Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei n° 223/19, de iniciativa do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2<sup>a</sup> Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a 4<sup>a</sup> Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e a 7<sup>a</sup> Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos municipais e Defesa do Consumidor para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV e VII, do Regimento Interno.

A proposição visa instituir a Bonificação Por Resultados, a ser paga aos servidores lotados ou em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, decorrente do alcance de metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB previamente estabelecidas, fixadas em portaria de Secretário de Estado da Educação, visando a estimular a busca pela melhoria continua da aprendizagem dos estudantes e da gestão das unidades escolares e administrativas no âmbito da SEDUC.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto, com emenda em anexo.

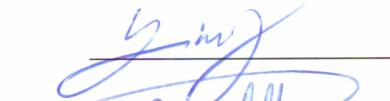
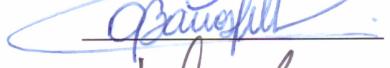
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,  
04 de dezembro de 2019.

 PRESIDENTE

 RELATOR

 Z. A. Tello

 Y. M. X.  
 Brancifield  
 Libeir Gómez  
 for her